

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Processo Administrativo 061/2021- INDEFERIMENTO DE RECURSO -

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 13, IV, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FENIXCAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.463.844/0001-80, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO-BA em todo o Estado da Bahia, de acordo com o Edital da Licitação - Nº BB: 918784.

Salvador/BA, 9 de março de 2022.
MARCEL LAUTENSCHLAGER ARRIAGA
Presidente do CROBA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CROGO Nº 0006/2022
Espécie: Décimo Termo Aditivo CROGO nº. 004/2022.
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS.
Contratada: CVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS E ALUGUEIS LTDA - ME, CNPJ: 05.585.327/0001-96.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato da empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para o transporte de passageiros e/ou materiais para o Conselho Regional de Odontologia de Goiás.
Valor Global: R\$104.066,64 (cento e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 03 de março de 2022 a 02 de setembro de 2022.
Signatários: pela contratante, Renerson Gomes dos Santos e, pela contratada, Luiz Clari Lucas.

EDITAL CROGO Nº 1/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos Arts. 19 e 21 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRO-GO-01/1979 e homologado pela Decisão CFO-06/79,
Considerando o disposto na Resolução CFO-243/2022, de 20 de Janeiro de 2022, que estabeleceu normas e procedimentos para Tomada e Prestação de Contas dos Conselhos de Odontologia, resolve:
CONVOCAR todos os Cirurgiões-Dentistas com inscrição principal no CROGO e quite com a Tesouraria, para a ASSEMBLÉIA GERAL que realizar-se-á no dia 25 DE MARÇO DE 2022, na sede do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás, situada na Av. T-2, Nº 1381, Setor Bueno, Goiânia/GO.
A Assembleia Geral se instalará às 13 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros; ou às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número dos membros presentes, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno, apresentando a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Apreciação das Contas e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2021.

Goiânia, 8 de Março de 2022.
RENERSON GOMES DOS SANTOS

CROGO 11337

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Processo de Compra nº 20/2022 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio com até 03 (três) anos de fabricação, contados a partir da data de publicação deste aviso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO FRACASSADA.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.
RAPHAEL CASTRO MOTA, CD
Presidente do CROMG

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo de Compra nº 20/2022 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio com até 03 (três) anos de fabricação, contados a partir da data de publicação deste aviso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO FRACASSADA.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.
RAPHAEL CASTRO MOTA, CD
Presidente do CROMG

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2022**

O Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 08/03/2022, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as Eleições para os representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Pontos de Apoio à Votação, no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.;

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata ao Conselho Federal de Psicologia.

As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão.

A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a eleitora que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheira efetiva e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 efetivos e 09 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As pré-inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida comissão.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da data de publicação do presente edital até às 16 horas do dia 10 de abril de 2022, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Antes do COREP, as pré-inscrições deverão ser entregues para a Comissão Regional Eleitoral, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região, de segundas às sextas-feiras, no horário das 09 às 15h ou enviadas para o endereço eletrônico: crecrp19@gmail.com.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região, sito à Rua Osvanda Oliveira Vieira, nº 128, Pereira Lobo, Aracaju/SE, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio à Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP/19 participar das eleições.

Aracaju/SE, 10 de março de 2022.
NALDSON MELO SANTOS
Presidente do CRP19

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2022**

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 20ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral, constituída em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as Eleições para os representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Pontos de Apoio à Votação, no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata ao Conselho Federal de Psicologia.

As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão.

A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a eleitora que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheira efetiva e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 efetivos e 09 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As pré-inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida comissão.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da data de publicação do presente edital até às 16 horas do dia 10 de abril de 2022, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Antes do COREP, as pré-inscrições deverão ser entregues para a Comissão Regional Eleitoral, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, sito à Rua Professor Castelo Branco, nº 1, Conjunto Jardim Yolanda, Bairro: Parque Dez de Novembro, CEP: 69.055-090, Manaus - Amazonas, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio à Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-20 participar das eleições.

Manaus-AM, 10 de março de 2022.
CLAUZETE FIGUEIREDO ROLIM
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região. Contratada: Casa de Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº 12.999.761/0001-88. Contrato nº CRP-09-02/2022. Objeto: Prestação de serviços de cessão de direito de uso de software de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, incluindo instalação, implantação, cadastramento de dados, treinamento, operação inicial assistida, suporte técnico, manutenção e atualização, para suprir as necessidades do CRP-09. Fundamento Legal: Decreto 10.024/19, Decreto 3.555/00, Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Vigência: 24.02.2022 a 24.02.2023. Valor total do contrato: R\$ 33.000,00.

